

PROJETO DE LEI Nº 4.136, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Institui, no âmbito do Município de Timóteo, a semana branca, que consiste na semana de promoção da saúde bucal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL TIMÓTEO aprova:

Art.1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município, a Semana Branca, que consiste na semana de promoção da saúde bucal, destinada à toda comunidade de Timóteo.

Parágrafo único . A semana a ser instituída será realizada anualmente, tendo início no dia 22 de setembro.

Art. 2º A semana de promoção da saúde bucal será executada por profissionais capacitados e supervisionados por profissionais especializados.

Parágrafo único . Os profissionais capacitados farão campanhas de orientação à população em locais públicos, promovendo a educação do cidadão, com objetivo de incentivar a prevenção ou promover diagnóstico precoce das doenças ou condições odontológicas consideradas de maior ocorrência na cavidade bucal e portanto, de interesse no âmbito da saúde coletiva, como cáries, periodontopatias, má oclusão, fissuras lábio-palatais e câncer bucal.

Art. 3º A semana a qual se refere o caput do artigo 1º terá palestras e apresentações sobre o combate e prevenção a estas condições odontológicas.

Parágrafo único . Os eventos serão realizados em praças, terminais de ônibus e demais locais de grande circulação de pessoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2018

Moacir de Castro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde se insere na órbita dos direitos sociais constitucionalmente garantidos. Trata-se de um direito público subjetivo, uma prerrogativa jurídica indisponível assegurada à generalidade das pessoas. Portanto, a saúde bucal também deve ser objeto de atenção por parte do poder Público, devendo ser tratada como qualquer outra importante área da saúde que merece atenção por parte do Município.

O relatório do Projeto SB Brasil 2010, relacionado a Pesquisa Nacional de Saúde Bucal, indicou que o estado odontológico da população brasileira com relação a algumas condições como cárie dentária, doenças periodontais, necessidades de próteses dentais, condições da oclusão fluorose, traumatismo dentário e ocorrência de dor de dente não podem ainda ser consideradas satisfatórias, merecendo atenção dos programas de prevenção e tratamento, tanto em nível nacional quanto no âmbito municipal.

Em relação a Odontologia, quem se previne consegue manter a saúde bucal em dia. Cuidados simples, como a escovação dos dentes, o uso do fio dental, aplicação de flúor e dieta adequada, podem evitar as doenças mais comuns na cavidade bucal: a cárie e a doença periodontal.

Assim, prevenção odontológica é importante tanto para evitar que novos problemas surjam, bem como aumentar a vida útil dos tratamentos bucais já existentes na cavidade oral do paciente.

As campanhas preventivas e informativas sobre Odontologia, tem também o intuito de conscientizar o paciente para a necessidade do diagnóstico precoce das patologias, pois o tratamento instituído também precocemente será mais favorável, com custos menores e menor morbidade ou mortalidade, no caso do câncer bucal.

Deste modo, espera-se que a Semana Branca contribua para a redução da prevalência e severidade das doenças bucais na nossa cidade.

Assim, por todo o exposto e pelo seu elevado alcance social e tamanha relevância, contamos com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, 18 de junho de 2018

Moacir de Castro
Vereador